



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 701/2017

De 16 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

15.4520003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	113	8.500,00
26.7820003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	124	4.000,00
26.7820003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	141	22.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	143	7.000,00
08.2430018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	213	200,00
08.2430018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	224	18.000,00
08.2440018.2044 – Manutenção Geral – Proteção Básica Estadual		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	243	3.000,00
08.2440018.2036 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	259	5.000,00
08.2430018.2036 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	267	9.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	268	22.000,00
12.3650021.2071 – Manut. da Infraestrutura Interna (Água, Luz e Telefone)		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	346	10.500,00
Total		110.200,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

04.1220002.2010 – Publicações Oficiais		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21	5.000,00
26.7820003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	142	6.500,00
08.2430018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	214	200,00
08.2440018.2044 – Manutenção Geral – Proteção Básica Estadual		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	241	14.000,00
08.2430018.2036 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	256	4.000,00
08.2440018.2036 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30 – Material de Consumo	257	2.600,00
08.2430018.2036 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	261	24.400,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	265	12.500,00
12.3610021.2071 - Manut. da Infraestrutura Interna (Água, Luz e		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	332	10.500,00
20.6060003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	358	30.500,00
Total		110.200,00

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 16 de outubro de 2017.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Sec. de Adm. e Finanças